LEI MUNICIPAL Nº. 745/06 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2006

AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Especial no exercicio de 2006 no valor de R$10.000,0 (dez mil reais), a saber:

02.09	SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
04	ADMINISTRAÇÃO
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.021	ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.021.2.0670	MANUT. ATIV. SEC. TRAB. AÇÃO SOCIAL
44.90.52 - 00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 2º. - Como fonte de recursos para abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 1º desta lei, fica autorizada a anulação parcial da dotação do orçamento vigente : 2.10.99.999.999.2.1060 – 999000 – 01 FICHA - 459

Art. 3º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, MG, 09 de novembro de 2006.

JARDIR SILVA VIDAL
Prefeito Municipal